

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2021

A Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com sede no SGAS Quadra 901, Conjunto A, Lote 69, CEP nº 70.390-010, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.461.699/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente Regional do Estado de Minas Gerais, Osvaldo Teixeira de Souza Filho, que, no uso de suas atribuições legais, fará realizar **Venda de Ponta de Estoques de Café em Grãos**, no âmbito do Mercado de Opções, fazendo uso da modalidade de **Dispensa de Licitação, do tipo Maior Preço Ofertado**, de acordo com a Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) da Conab em seu inciso I do art. 415, Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos – 30.904, bem como pelas disposições contidas no presente instrumento e Anexos que o integram e complementam, observando-se:

Este Edital está disponível aos interessados no endereço eletrônico da CONAB www.conab.gov.br à disposição das empresas interessadas, podendo também, ser solicitado uma cópia via e-mail: mg.secom@conab.gov.br.

- **Período para apresentação das “Propostas”**

As propostas deverão ser apresentadas de acordo com o modelo do Anexo II até as **16:30** horas do dia **09/02/2021**, em envelope lacrado e rubricado sobre o fecho, contendo na parte externa do mesmo a expressão: **“AVISO CONAB DE VENDA DE PONTA DE ESTOQUE DE CAFÉ ARÁBICA Nº 001/2021”**.

Serão desconsideradas as propostas ilegíveis, com rasuras e borrões.
Os interessados não poderão retirar amostra do produto.

- **Local de entrega das “Propostas”**

Companhia Nacional de Abastecimento – Conab
Superintendência Regional de Minas Gerais
Avenida Prudente de Moraes, n.º 1671 – Bairro Santo Antônio – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP 30350-213
Responsável para contato: Maria de Lourdes Bagno Zauli – Coordenadora da Comissão
Telefone: (31) 3290-2787
E-mail: maria.zauli@conab.gov.br

- **Data, horário e local da abertura, análise e classificação das “Propostas”:**

A abertura das propostas será realizada em 10/02/2021, às 10:00 horas, na Sede da Superintendência Regional da Conab em Minas Gerais, podendo haver participação dos interessados ou prepostos mediante procuração específica.

1) DO OBJETO: Venda de 30.000 kg (trinta mil quilos) de café arábica em grãos, em conformidade com os dados constantes do Anexo I.

2) MODALIDADE DA OPERAÇÃO: Venda direta.

3) DOS PARTICIPANTES: quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, cadastradas ou não na Conab ou junto às Bolsas de Mercadorias, desde que não estejam inadimplentes junto ao Sistema de Registro e Controle de Inadimplentes da Conab – SIRCOI e no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN. São impedidos de participar do certame: agente público vinculado à CONAB, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiado ou influir em seus atos de gestão, bem como os agentes especificados nos incisos e parágrafos do art. 18 do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos – 30.904.

4) DA HABILITAÇÃO: Deverão ser apresentados, em envelope lacrado, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) Proposta de participação de acordo com o modelo do Anexo II, legível, sem rasuras ou borrões;

b) Cadastramento no SICAN, Sistema de Cadastro Nacional de Produtores Rurais, Público do PAA, Cooperativas de Produção e demais Agente, disponibilizado no *site* da Conab.

5) DA CONFIRMAÇÃO DA OPERAÇÃO: será emitido o documento confirmatório da operação denominado Autorização de Venda – AVE, para o proponente vencedor, após a homologação feita pela Conab.

6) PREÇO MÍNIMO DE VENDA: R\$5,07 (cinco reais, sete centavos) por quilo. O preço cotado deverá ser expresso em real por unidade(R\$/kg) e ICMS Excluído, para pagamento à vista. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o maior preço.

6.1) em caso de empate, será solicitada nova cotação aos proponentes empatados, também por escrito, imediatamente após a abertura dos envelopes.

7) DO PAGAMENTO PELO PRODUTO: à vista, integralmente, individualizado por AVE, até o dia **12/02/2021**, na Conta da Conab Nº 170.500-8, no Banco do Brasil S/A, Agência 1607-1, Código Identificador Nº 135.595.22211.90003-6 (produto oriundo de Contrato de Opção), ou por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

8) DA RETIRADA DO PRODUTO, DAS DESPESAS DE ARMAZENAGEM, DA DIVERGÊNCIA DE QUALIDADE DO PRODUTO E DA FALTA DE PRODUTO: de acordo com os Capítulos XI, X, XII e XIII, respectivamente, do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos – 30.904.

8.1) a liberação para a retirada do produto ocorrerá até o 3º dia útil subsequente ao efetivo crédito;

8.2) a retirada total do produto deverá ocorrer até o último dia da quinzena de emissão da nota fiscal de venda da CONAB. Somente ocorrerá mediante a apresentação ao armazenador da nota fiscal de venda e a respectiva AVE, pelo adquirente ou preposto devidamente autorizado;

8.2.1) vencido o prazo para a retirada do produto, serão cobradas do adquirente as despesas com a armazenagem e correlatas, de acordo com a tabela de tarifa de armazenagem da CONAB;

8.3) o produto será entregue no estado em que se encontra e com as especificações definidas no Aviso específico, não sendo permitida a escolha do produto dentro do armazém;

8.4) quando do embarque do produto, deverão ser observados os limites máximos de carga do veículo permitidos por lei, sendo de responsabilidade do adquirente a multa que venha a ser aplicada;

8.5) a Conab não se responsabilizará em hipótese alguma, pela utilização indevida da via da nota fiscal referente a movimentação do produto, nem pela possível retenção da mercadoria em postos de fiscalização;

8.6) a reclamação por falta de produto deverá ser feita a esta Superintendência Regional da CONAB, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir da transferência de propriedade do produto, ou seja, após a emissão da Nota Fiscal de Venda;

8.6.1) documentação para reclamação da falta de produto:

a) declaração da Unidade Armazenadora que comprove a diferença do quantitativo retirado a menor;

b) cópia da Nota Fiscal de Venda;

c) Nota Fiscal de devolução do adquirente à CONAB referente à quantidade faltante;

d) dados bancários(banco, agência e conta-corrente).

9) DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DO PRODUTO: dar-se-á por meio de uma única Nota Fiscal Eletrônica de Venda, por AVE, com destaque da incidência do respectivo ICMS, emitida pela Superintendência Regional da Conab, gestora do estoque, cujo endereço encontra-se no Anexo I e de acordo com o Capítulo XI do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos – 30.904.

9.1) após a transferência de propriedade do produto, quaisquer despesas inerentes ao mesmo serão de exclusiva responsabilidade do adquirente, exceto a de armazenagem que observará o disposto no Capítulo X do Regulamento – 30.904.

10) DO CANCELAMENTO DA OPERAÇÃO: serão canceladas as operações que não atenderem as condições estabelecidas no Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos – 30.904 e neste Aviso.

11) DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES: de acordo com os Capítulos XVI e XVII, respectivamente, do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos – 30.904.

12) DA REABILITAÇÃO: de acordo com o Capítulo XVIII do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos – 30.904 e mediante o recolhimento aos cofres da Conab, do valor da multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da AVE, na Conta Corrente Nº 170.500-8, no Banco do Brasil, Agência 1607-1, Código Identificador Nº135.100.22211.28867-5, ou por meio de Guia de Recolhimento da União – (GRU.)

13) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1) o prazo para a prática de eventual impugnação dos termos e das condições deste Aviso será de 2 (dois) dias, antes da data final para recebimento das propostas, configurando-se a participação no Aviso como renúncia a esse direito.

13.2) a Conab suspenderá ou cancelará as operações realizadas, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte do adquirente ou de seus representantes, se constatada qualquer irregularidade ou inobservância aos termos do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos – 30.904 e deste Aviso.

13.3) a Conab poderá acompanhar toda e qualquer fase da operação.

13.4) fica estabelecido o foro da Seção Judiciária de Minas Gerais, em Belo Horizonte para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas originárias do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos – 30.904 e deste Aviso.

13.5) os casos omissos serão julgados pela Conab.

Belo Horizonte/MG, 08 de janeiro de 2021.

OSVALDO TEIXEIRA DE SOUZA FILHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDENTE

ANEXO I

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS (SUREG/MG)
AV. PRUDENTE DE MORAIS, Nº 1671 – 2º ANDAR – BAIRRO: SANTO ANTÔNIO
CEP Nº 30350-213 – BELO HORIZONTE/MG
TELEFONE (31) 3290-2800 – mg.sureg@conab.gov.br

PRODUTO: Café Arábica - Laudo de Classificação nº SP 937- Z 65281A Lacre da amostra nº 65281 de 11/06/2018 - tipo 4-15 – 40(Bag de 750 kg) defeitos 31 Bebida dura – classe/cor: amarelada - safra 2009/2009 – CÓDIGO DO PRODUTO: P-193-7

QUANTIDADE: 30.000 KG (trinta mil quilos)

LOCAL DE DEPÓSITO PARA A RETIRADA DO PRODUTO

UNIDADE ARMAZENADORA DE UBERLÂNDIA – MINAS GERAIS
ENDEREÇO: Rua Geraldo Moreira e Silva nº 2.630 – Bairro Distrito Industrial
TELEFONE (034) 3213-2348
e-mail: mg.ua-uberlândia@conab.gov.br – Gerente: Daniel Rodrigues da Silva
CDA: 54.0287.0005-7

ANEXO II

REF.: AVISO CONAB DE VENDA DE PONTA DE ESTOQUE DE CAFÉ ARÁBICA
Nº 001/2020

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: _____

SÓCIOS: (NOME COMPLETO E CPF): _____

ENDEREÇO PARA FATURAMENTO(Logradouro/Nº,/Bairro/Município/UF/CEP):

ENDEREÇO E TELEFONE PARA CORRESPONDÊNCIA:

CGC/CPF _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL _____

RAMO DE ATIVIDADE: _____

OFERTA EFETUADA PARA O PRODUTO CONSTANTE DO ANEXO I

PREÇO POR (R\$/KG) _____ (ICMS EXCLUSIVO – SERÁ
ADICIONADO PELA CONAB AO PREÇO PROPOSTO, NA FORMA DA
LEGISLAÇÃO EM VIGOR).

DECLARO ESTAR LIVRE DE IMPEDIMENTO DE ACORDO COM O ITEM 03 DO
RESPECTIVO AVISO DE VENDA, POR SER VERDADE ASSINO:

ASSINATURA DO PROPONENTE COM APOSIÇÃO DE CARIMBO